PROJETO DE LEI Nº. 179/2018

"AUTORIZA O REPASSE ANUAL DE RECURSOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, anualmente, o repasse de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor do Hospital Santa Cruz de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.192.096/0001-64.

Art. 2º. A despesa de que trata esta lei será custeada com recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 20 de dezembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

JUSTIFICATIVA
Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Casa Legislativa para a realização de repasse de recursos no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao ano, ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas.

O referido projeto de lei é fruto de pedidos formulados vereadores, que entendem a importância do nosocômio para a população canoinhense, sendo razoável que o Poder Público contribua com a manutenção e a qualidade do serviço de assistência à saúde prestado em prol da comunidade.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 20 de dezembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito